



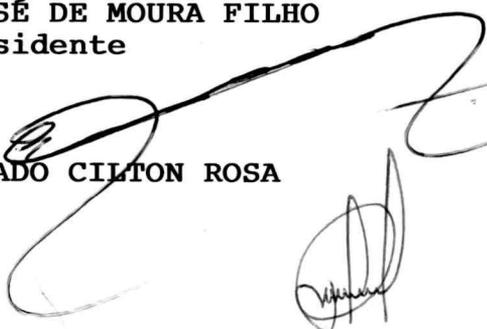
47º 18005

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
ESTADO DO TOCANTINS

Ata da sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, realizada aos 07 dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e três, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador José de Moura Filho.

Às 8:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos) do dia 07 de setembro de mil novecentos e noventa e três, havendo "quorum", reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, em sessão ordinária, presidida pelo Exmo. Sr. Desembargador José de Moura Filho, a qual estiveram presentes o Exmo. Sr. Desembargador Amado Cilton Rosa, os eminentes Juizes Daniel de Oliveira Negry, Bernardino Lima Luz, Marcelo Dolzani da Costa, João Francisco Ferreira e Paulo Idêlano Soares Lima. Esteve representando a douta Procuradoria Regional Eleitoral, o Doutor Carlos Alberto Vilhena. Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente deu boas vindas aos recém-chegados Juiz Federal e Procurador Regional Eleitoral. Franqueada a palavra, desta fez uso o Exmo. Sr. Juiz Paulo Idêlano Soares Lima, que saudando-os, desejou-lhes uma feliz e profícua permanência neste Egrégio Tribunal. De sua parte, o Sr. Presidente pronunciou-se no sentido de que os mesmos sejam bem sucedidos em suas atividades profissionais no Estado do Tocantins. Em seguida determinou a leitura da Ata da sessão anterior que foi aprovada e conferência dos Acórdãos concernentes à sessão realizada em 28 de setembro próximo passado. Ato contínuo, deu início aos julgamentos dos seguintes processos: Autos 1.792/92 - Araguacema - Mandado de Segurança - Impetrante: Pedro Alves da Silva (Adv. José Marcos Mussulini) - Impetrado: Juiz de Direito da 24ª Zona Eleitoral - Relator: Juiz João Francisco Ferreira  
DECISÃO: Retirados de mesa para julgamento, a fim de aguardar manifestação do Litisconsorte, caso queira. Autos 1.994/93 - Palmas/TO - Exceção de incompetência - Requerente: Gilberto Gomes da Silva e outros - Relator: Juiz Paulo Idêlano Soares Lima - DECISÃO: Retirados os autos do julgamento, a fim de que sejam incluídos em pauta, devidamente publicada. Finalmente, o Sr. Presidente solicitou aos Senhores Membros deste Egrégio Tribunal, que dessem cumprimento ao art. 40, parágrafo 3º do Regimento Interno. Nada mais havendo a tratar agradeceu a presença de todos, encerrando a sessão às 11:10 hs (onze horas e dez minutos), convocando-os a comparecerem em sessão que realizar-se-á no próximo dia 14 de outubro. Para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais Membros e Procurador Regional Eleitoral, na forma regimental, comigo Márcia Cristina Bezerra de Lyra Secretária, que a datilografei.

  
Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO  
Presidente

  
Desembargador AMADO CILTON ROSA

  
José de Moura



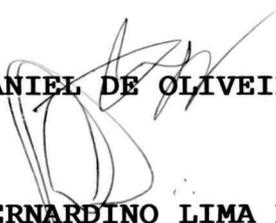




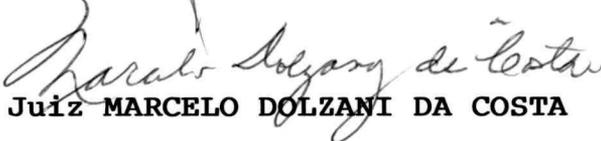
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TO**

(Ata da sessão de 07 de outubro de 1993)

cont. 2

  
Juiz DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY

Juiz BERNARDINO LIMA LUZ

  
Juiz MARCELO DOLZANI DA COSTA

  
Juiz JOÃO FRANCISCO FERREIRA

  
Juiz PAULO IDELANO SOARES LIMA

  
Procurador CARLOS ALBERTO VILHENA



Certifico e dou fé que esta fo-
lha é continuação da
Ata da sessão de 07.
10.1993.
Palma-Ti. 24.102/94